

-STM-  
000336

fl 323  
Biswag  
Cp

7.  
CG - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO

M.E.10  
y-LPM

Recife-P.E., 05 Dez 1964

Major Dynalme Domingos de Souza

Exmo Sr Dr Auditor da 7ª RM

Internamento de presa no  
Manicômio Judiciário  
(solicita)

Um parecer médico.

- 1 • Solicito providência à V.Excia no sentido de possibilitar o internamento da Srt<sup>a</sup> SYLVIA LUCIA VIANA MONTARROOS, no Manicômio Judiciário do Estado, face ao parecer médico anexo ao presente.
- 2 • Informo à V.Excia que a Srt<sup>a</sup> em apreço encontra-se presa, no quartel da 1<sup>ª</sup>/3<sup>ª</sup> G A Cos N, em virtude de Mandado de Prisão, expedido pelo Exmo Sr Gen Ex Cmt de IV Exército, com fundamento no Art. 156 do CJM, por solicitação deste encarregado de IPM.
- 3 • Sirvo-me de ensejo, para apresentar à V.Excia os meus protestos de estima e consideração.

Dynalme D.S.  
DYNALME DOMINGOS DE SOUZA  
Major - Enc. de IPM



1065  
dyc

1a Auditoria da 2a Circunscrição Judiciária Militar  
Av. Brig. Luiz Antônio, 1249 - Telefone 33-2950  
SÃO PAULO - SP

Ofício nº 268.

São Paulo, em 7 de fevereiro de 1973.

J. A. M. C.  
Brasília, 11.2.73  
J. R. Carneiro  
Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor

Restituo a V. Exa. a inclusa carta precatória expedida para a citação do acusado ANTONIO CARLOS MELO PEREIRA, atualmente internado no Manicômio Judiciário deste Estado, a qual anexei cópia da sentença e do acordão do STM proferidos no processo a que o mesmo respondeu perante este Juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Raphael Carneiro Maia  
Juiz Auditor, em exercício



Ao Exmo. Sr.  
Dr. Juiz Auditor da 11ª Circunscrição Judiciária Militar  
Edifício do Superior Tribunal Militar  
Praça dos Tribunais Superiores - BRASÍLIA - DF

**URGENTE**



AUDITORIA DA 6.<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR  
EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA

OF. N° 546

SALVADOR, 28 de JUNHO de 1.972.

SR. DR. DIRETOR DA PENITENCIÁRIA "LEMOS BRITO".

Acuso o recebimento do vosso ofício de nº 602, de 26 de Junho corrente, conjuntamente com o Laudo médico firmado pelo Sr. Dr. Joaquim Nossa Médico Chefe dessa Penitenciária, e tendo em vista o Parecer do Sr. Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, ANTÔNIO BRANDÃO ANDRADE, e o aludido Laudo médico, determino a internação imediata do condenado civil WESLEY MACEDO DE ALMEIDA, que se encontra preso nessa Penitenciária, no Manicômio Judiciário do Estado da Bahia.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de estima e distinta consideração.

Amilcar Cardoso de Menezes Filho

DR. AMILCAR CARDOSO DE MENEZES FILHO

AUDITOR SUBSTITUTO.

JGSS.

Portaria nº 04 o inferior é o  
do M. da P. e D. no Brasil



137-

MINISTÉRIO DA SAÚDE

3156

Do Sr. Diretor do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho  
Em 23 de Outubro de 1959  
Ao Exmo.Sr.Dr.Juiz Auditor da 1ª Auditoria da Marinha.  
Assunto:- Internação-comunica.

Cumpre-me comunicar a V.Exa. que, dia 22 de corrente, foi internado neste Manicômio Judiciário, procedente dessa Auditoria, o paciente PAULO ROBERTO DAS NEVES BENCHIMOL, conforme determinação do MM. Juiz Auditor.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos da mais distinta consideração e apreço.

Dr. Rodrigo Ulysses de Carvalho

Diretor

ACO.

70-69

**CONFIDENCIAL**

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Agência Curitiba

**INFORMAÇÃO N.º 0617 / 116/ACT/76**



**DATA** : 06 de Maio de 1976

**ASSUNTO** : ROBERTO JOÃO MOTTA

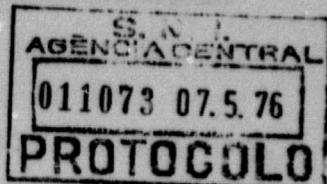
**ORIGEM** :

**REFERENCIA** : TELEX 0315/ACT/76, de 15 Mar.

**DIF. ANTERIOR:**

**DIFUSÃO** : AC/SNI

**ANEXO** : Cópia xerox (três folhas).



Complementando o Telex da referência, esta Agência informa :

1. ROBERTO JOÃO MOTTA, preso subversivo, durante a "OPERAÇÃO BAR RIGA VERDE", em SANTA CATARINA, está atualmente internado no Manicômio Judiciário em FLORIANÓPOLIS/SC, devido ao seu estado de saúde.
2. Desde que foi preso, em 04 Nov 75, o epigrafado tentou suicídio por três vezes, sem, no entanto, conseguir seu objetivo, conforme relatório do Diretor Geral do Manicômio Judiciário e do responsável pelos presos subversivos daquela Estado (documentos em anexo).

\* \* \* \* \*

**CONFIDENCIAL**

27  
AG

Ofício nº 76/74-

São Paulo, 15 de janeiro de 1974.

Exmo. Sr. Dr. Corregedor.

Comunico a V.Excia, para os devidos fins, que, por despacho desta data, à vista do Parecer do sra. médicos psiquiatras do Manicômio Judiciário do Estado, datado de 28.9.73, e com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 112 do C.P.M., prorroguei a internação no citado Manicômio Judiciário de Aparecida Jacinto Galdino, até cessação de sua periculosidade, a ser verificada em perícia médica, repetida a cada ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Excia. os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Dr. Arylton da Cunha Henriques  
Juiz Auditor Substituto

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Juiz Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária.  
N e s t a  
vmpc.

EXMO. SR. DR. JUIZ AUDITOR DA 2a. AUDITORIA DA 2a. CIRCUÍTIO  
DA JUSTIÇA MILITAR.

4231  
2

J. Comil.  
IP 11-9-70

Ney

DORGIVAL DE SOUZA DAMACENO, por sua procuradora abaixo-assinada, vem mui respeitosamente, requerer o que segue:

1. Estando o mesmo indiciado no processo n. 38/70 e, atualmente recolhido ao Manicômio Judiciário de Franco da Rocha, solicita a sua volta para o Recolhimento Tiradentes, em vista de se achar inteiramente refeito da crise nervosa que o acometeu há quase um mês atrás.

2. Correndo o processo em pauta por este D. Juízo e respectivo Cartório, espera as providências necessárias para que o mesmo possa retornar ao referido Recolhimento.

Térmos em que

P. Deferimento

São Paulo, 10 de setembro de 1970

Alice Soares Ferreira

Alice Soares Ferreira

Estag.O.A.B. 2.214

2.º Auditoria do 2.º C.J.M.
Protocolo N.º 299.7670
Entrada 10-09-70

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL  
MANICÔMIO JUDICIÁRIO

N.º 212

Recife, 25 de Agosto de 1954

Fis 4475  
Bijas  
cep.

Ilmo. Sr.  
Ten. Cel. Encarregado do IPM.

Acebo de receber o ofício nº 610-S, do Ten. Cel. Dr. Diretor do Hospital Geral, encarregando o internamento do preso político ANTÔNIO LOPES DE ALBUQUERQUE, no Manicômio Judiciário, por ordem de V. S<sup>o</sup>.

Acontece que a Lei que rége a Assistêncie a Psicoratas, no Brasil, ao falar em Manicômios Judiciários diz:

"Os Internamentos serão feitos pelo Juiz".

A palavra Juiz, na Lei, comprehende os Magistrados e os órgãos auxiliares da Justica, como Conselhos Penitenciários e outros, que realrente estejam enquadrados como tais.

Diante da Lei está o paciente acima internado ilegalmente neste Servico, encarecendo os bons ofícios de V. S<sup>o</sup>, no sentido de ser enviado ao Manicômio Judiciário o ofício do Dr. Auditor que autorizar o internamento, afim de ficar legalizada a situação do paciente ANTÔNIO LOPES DE ALBUQUERQUE.

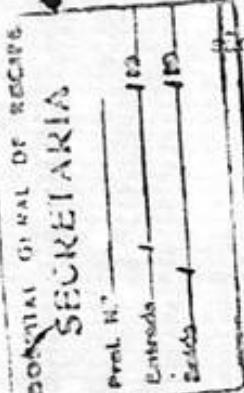
Esperando que V. S<sup>o</sup>, com alto espirito de brasiliade, conhecedor da Lei que o deve ser, e defensor das instituições do Brasil, saberá comprehendere o meu pedido e providenciará a legalização do internamento do paciente acima.

Arroveitando a oportunidade arresento a V. S<sup>o</sup>, a expressão de toda a minha admiracão e subida consideracão.

Saudações Cordisíssimas

*Dr. Ruy de Rego Barros*  
- Diretor do Manicômio Judiciário -

a.) Dr. RUY DO RÉGO BARROS.



Ofício 625-S, de 27-8-64,  
ao col. Lbiafina

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 7a.CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR



CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO

Carta Precatória de INTIMAÇÃO que vai dirigida ao Exmo.Sr.Dr.Juiz Federal / do Estado da Paraíba.JOÃO PESSOA/Pb.

O Doutor Antonio Carlos de Seixas Telles, Juiz / Auditor da 7a.Circunscrição Judiciária Militar, depreca a V.Exa. para que, sendo-lhe esta apresentada,indo por mim cavidamente assinada, se digne de apôr o seu respeitável "CUMPRA-SÉ", intimar o acusado, DR.NIZI MARINHEIRO, com escritório à RUA CARDOSO VIEIRA - 70 - 1º And. Fone:4792 - JOÃO PESSOA - Pb, do AGCRIO do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, prolatado na Apelação Nº 39.079, como tambem ao acusado BOANERGES TIMOTEO DE SOUZA, que se encontra no MANICOMIO JUDICIÁRIO, em JOÃO PESSOA-Pb., cuja cópia, devidamente autenticada, segue anexo a presente Carta Precatória de Intimação.

Feito que, concluído, de acordo com a Lei, e na forma de estilo, rogo os bons ofícios de V.Exa., no sentido de ser o mesmo restituído a esta Auditoria tão logo seja cumprido.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital / do Estado de Pernambuco, na Séde da Auditoria da 7a.Circunscrição Judiciária Militar, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois.(15-8-1972).

\_\_\_\_\_, Escrivão, o f.z datilografar  
e subscrovo.

*Antônio Carlos de Seixas Telles*  
Antonio Carlos de Seixas Telles  
Juiz Auditor da 7a.C.J.M.

4/3/P..



CONCLUSÃO

Aos 21 dias do mês de

Junho

JAN. 5  
511-099

No fórum da Vara de Execuções Fiscais e  
Processo Administrativo do Poder Judiciário fique no conhecimento  
do autor, nomeado no Dr. Auditor \_\_\_\_\_

do que, para comprovar o

assunto consta na íntima.

Fui escrivão fáci de 57

Na forma da promoção retro do Dr. Procurador Militar.

Oficie-se ao Sr. Cel. Delegado Regional do DPF nos Estados da Bahia e Sergipe, solicitando a remoção da indiciada SOLANGE LOURENÇO GOMES para o Manicômio Judiciário, para, oportunamente, se fôr o caso, ser procedido o competente exame de sanidade mental, na forma do artigo 157, do C.P.P.M.

SALVADOR, 21 de junho de 1.971.

Amílcar Cardoso de Menezes Filho  
DR. AMÍLCAR CARDOSO DE MENEZES FILHO

JUIZ-AUDITOR.

D A T A

Aos 21 dias do mês de Junho

do Ano de mil setecentos e 71

verso Arquivado, em forma autógrafa, pelos autos, pelo

Dr. Juiz - Auditor

do que para maior segurança o põe

ento feito por,

assinado e subscrevo.

Fui escrivão fáci de 57

Escrivão